

|   |   |
|---|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa  |
| <b>Despacho</b>   | NP: Gvu3JKDiQ9<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>04/07/2012<br>Moção de congratulação nº 1131/2012<br>Protocolo nº 2996/2012 |
| <b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro   |   |

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

"**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na pessoa do Excelentíssimo Secretário, Edmilson José dos Santos, por levar o Programa Prevenir aos servidores do Conselho Estadual de Educação".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Julho de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Em sequência às ações do Programa de Prevenção ao Desvio de Conduta (Programa Prevenir) dos agentes públicos, a Secretaria de Fazenda de Mato Grosso (Sefaz-MT), por meio da Corregedoria Fazendária (Cofaz), iniciará na próxima quinta-feira (05.07) ciclo de palestras aos servidores do Conselho Estadual de Educação (CEE).

“Administrando com Valores: Vida e Trabalho”, “Uma Marca Chamada Você” e “Construindo Ambiente Saudável de Trabalho” serão os temas das apresentações a serem realizadas nos dias 05 e 26 de julho e 02 de agosto, respectivamente, das 14h às 16h, na Plenária Padre Raimundo Pombo, no CEE (Rua Comandante Costa, 349, Centro), em Cuiabá.

As palestras serão conduzidas pelos servidores fazendários José Emílio e Maria Angélica Boni Wiedtheuper, a fim de estimular os participantes a refletirem sobre a própria atitude e as relações interpessoais no ambiente de trabalho, de forma a prevenir eventuais desvios de conduta profissional.

Com bom humor e temas comuns ao cotidiano de todos os servidores públicos, a ideia é estimular a consciência sobre a necessidade de desempenhar atividades institucionais com honestidade, integridade, lealdade, presteza e eficiência, de forma a contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

As explicações têm como base o Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar 04/90), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Complementar 8.429/92) e o Código de Ética do Servidor Público Estadual (Lei Complementar 112/2002).

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na pessoa do Excelentíssimo Secretário, Edmilson José dos Santos, por levar o Programa Prevenir aos servidores do Conselho Estadual de Educação. No seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-970.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Julho de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual